

**LEI Nº 3181 /2003**

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 32, cova 05, Ala Nova, ao Sr. MANUEL BARBOSA DOS SANTOS.

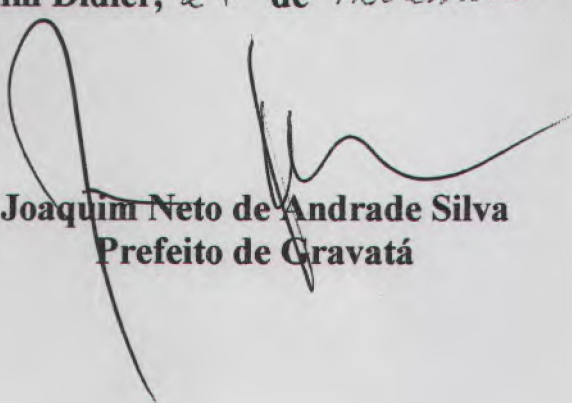
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. MANUEL BARBOSA DOS SANTOS, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 32, cova 05, Ala Nova, para construir o túmulo de JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.

  
Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito de Gravatá